



# Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual N° 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



## DECRETO N.º 4.738/2.022

Dispõe sobre ponto facultativo e horário de funcionamento nas repartições públicas municipais nas datas e forma que especifica.

**LUIS FERNANDO GONÇALVES** Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

### DECRETA:

**ART 1.º** - Fica estabelecido ponto facultativo, nas repartições subordinadas ao Poder Executivo, devido as festividades de final do ano de 2.022, nas seguintes datas:

- a) dia 23 de dezembro de 2.022 a partir das 12 horas;
- b) dia 26 de dezembro de 2.022 até às 12 horas;
- c) dia 30 de dezembro de 2.022 a partir das 12 horas;

**ART 2.º** - Os serviços de Saúde e outros essenciais à população, que não possam ser interrompidos, funcionarão na forma estabelecida pelo respectivo Departamento, em regime de escala e plantão previamente determinados.

**ART 3.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 11 de novembro de 2.022.

  
**LUIS FERNANDO GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

  
**MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO**  
Assistente Administrativo